



Lei nº 727/2020, de 28 de outubro de 2020

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, no valor total de R\$ 263.814,41 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), para fins de utilização do recurso oriundo da Lei Federal nº 14.017/2020 (denominada de Lei Aldir Blanc).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, no valor total de R\$ 263.814,41** (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), na forma do art. 41, I e II da Lei 4.320/64, para fins de utilização do recurso oriundo da Lei Federal nº 14.017/2020 (denominada de Lei Aldir Blanc), conforme abaixo:

I – Créditos Adicionais Suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.133921827.2056	3.3.90.31.00000	00	R\$ 60.000,00	565
TOTAL			R\$ 60.000,00	

II – Créditos Adicionais Especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.133921827.2056	3.3.50.41.00000	00	R\$ 102.934,41	568
0701.133921827.2056	3.3.60.45.00000	00	R\$ 30880,00	569
0701.133921827.2056	3.3.90.48.00000	00	R\$ 70.000,00	570
TOTAL			R\$ 203.814,41	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor total de R\$ 263.814,41(duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0501.041221806.2006	3.3.90.47.00000	00	R\$ 50.000,00	88
0501.041221806.2006	3.1.90.13.00000	00	R\$ 35.816,00	71
TOTAL			R\$ 85.816,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
2602.061811810.2040	3.3.90.47.00000	00	R\$ 49.000,00	462
2602.061811810.2040	4.4.90.51.00000	00	R\$ 25.000,00	467
2603.061821811.2041	3.3.90.36.00000	00	R\$ 50.000,00	476
TOTAL			R\$ 124.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1201.113341814.2018	3.3.90.32.00000	00	R\$ 53.998,41	345
TOTAL			R\$ 53.998,41	

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 28 de outubro de 2020.

Alexandre Rosa Gomes
Vice-Prefeito
(Prefeito em exercício)